



N.E → 03

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – CECMA

OBJETO

Aquisição de material permanente para atender a seção de saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA														
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO														
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">TERMO DE ABERTURA; ✓DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓TERMO DE REFERÊNCIA; ✓PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓☒ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓NOTA DE CRÉDITO; ✓DIEx REQUISITÓRIO ✓☒ EMPENHO; ✓														
DESTINO				DATA				DESTINO				DATA			
1.								24.							
2.								25.							
3.								26.							
4.								27.							
5.								28.							
6.								29.							
7.								30.							
8.								31.							
9.								32.							
10.								33.							
11.								34.							
12.								35.							
13.								36.							
14.								37.							
15.								38.							
16.								39.							
17.								40.							
18.								41.							
19.								42.							
20.								43.							
21.								44.							
22.								45.							
23.								46.							



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
NUP Nº 64203.000596/2022-68**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidade da seção de saúde deste cento.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 03 – Sec Sau /CECMA;

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DIEx nº 03 - Sec Sau
NUP Nº 64203.000596/2022-68**

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2022.

Do Chefe da Seção de Saúde do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades da seção de saúde deste centro.


CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA– Asp
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 07 de fevereiro de 2022, através do DIEx nº 03/2022, Sec Sau/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material carga para seção de saúde deste centro.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantagem da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1 A necessidade da aquisição de material tem o interesse recíproco, conciliando o atendimento tecnológico e pessoal. Adquirir o material o em questão fornece um recipiente higiênico e agradável aos pacientes da seção de saúde. O atual bebedouro encontra-se com defeitos ao esfriar a água bem como vazamento da mesma, devido ao longo prazo de uso. A seção de saúde não sabe informar por quanto tempo o bebedouro terá utilidade, portanto é de suma importância que o material seja adquirida o quanto antes.

3.2 E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. No dia 07 de fevereiro de 2022, através do DIEx nº 03/2022, Sec Sau/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de comprar do material permanente para seção de saúde deste centro.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1 O registro de preços para fins de contratação de empresa para a aquisição do material em questão (bebedouro de mesa), objeto deste termo, justifica-se por suprir as necessidades e conforto da Seção de Saúde, bem como no atendimento médico/ambulatorial e odontológico oferecido, tendo em vista que o atual bebedouro existente na seção começa a apresentar defeitos de funcionamento devido ao tempo extenso de uso, apresentando falha no esfriamento de água e vazamento. A seção de saúde não sabe informar por quanto tempo o bebedouro irá suprir as necessidades, portanto, é de suma importância que seja adquirida um substituto á altura e com urgência.

3.2 O maior benefício, no entanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de *economia de escala*, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas. Além do mais, a formação de Ata de Registro de Preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 meses, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação somente dos itens que se fizerem necessário.

3.3 E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de ar condicionado, frigobar e multifuncional (impressora)

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de março e maio 2021.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não ter encontrado características similares aos materiais necessários neste processo licitatório.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante	VALOR UNITÁRIO
1	BEBEDOURO COLONA BRANCO	Und	1	RAMSONS	R\$ 719,00
		Und	1	MAGALU	R\$ 721,05
		Und	1	AMERICANAS	R\$ 849,86

Empresas consultadas:

Empresa	Razão Social	CNPJ
1	RAMSONS	03.341.024/0001-00
2	MAGALU	47.960.950/1088-36
3	AMERICANAS	00.776.574/0006-60

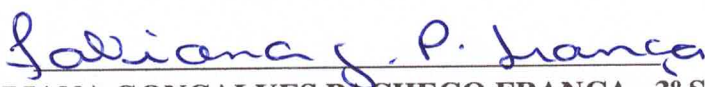
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 719,00 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)
02	R\$ 721,05(SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)
03	R\$ 849,86 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2022.


FABIANA GONÇALVES PACHECO FRANÇA– 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa

DATA	 DADOS CADASTRAIS				
2/3/2022					
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social	MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
Endereço	Avenida Torquato Tapajós, 4865 - Flores				
Cidade/UF	Manaus - AM				
Telefone	(92) 2121-4350 / 98825-4963				
CNPJ	03.341.024/0001-00				
DADOS DO CLIENTE					
Cliente:	CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA				
Endereço:	Avenida Coronel Teixeira, N 6123 - Ponta Negra				
Cidade/UF	Manaus - AM				
CNPJ	09.580.252/0002-92				
ORÇAMENTO					
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA					
ITEM	MATERIAL	Código	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Bebedouro Esmaltec EGC35B 2 Temperaturas Branco	45674	2	R\$ 719.00	R\$ 1,438.00
VALIDADE PROPOSTA: 72 Horas				PREÇO TOTAL OFERTADO	
				R\$ 1,438.00	



Bentes
03/12/2022 às 12:13

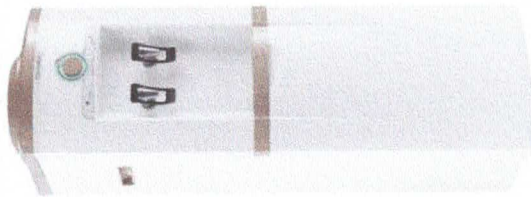


Bebedouro Esmaltec EGC35B 2 Temperaturas Branco

(Cód.: 00045674) [Aviá-lo agora](#)

Bebedouro Esmalter EGC35B 2 Temperaturas Alças Laterais Controle Gradual de Temperatura 127 Volts Branco

Marcas: ESMALTEC Referência: 00045674 Disponibilidade: Em estoque



R\$ 719,00

12 x R\$ 59,92 sem juros
ou à vista por R\$ 668,67 com 7% de desconto na
transferência BRADESCO

Quantidade

- 1 +



Comprar

Calcule seu frete

Calcular

Salva como pagar



Bebedouro Geláqua Coluna de Garrafão Esmaltec EGC35B 110V Branco 110V - Bebedouro de Coluna - Magazine Luiza - Mozilla Firefox

File Edit View History Bookmarks Tools Help

(4) WhatsApp

Intranet - Home

https://www.magazineluiza.com.br/bebedouro-gelagua-coluna-de-garrafao-esmaltec-egc35b-110v-branco-110v/p/egc35b011ep/bdcl/

Most Visited

HMM - Intranet

SISTEMA DE REGIST...

Sisbd

SPEO - Sistema de Pr...

Google

Consultas

Entrar

SIRSAU

Bebedouro de Coluna - Res...

Bebedouro Geláqua Coluna

Bebedouro Coluna Garrafão

Atendimento

Compre pelo tel. 0800-773-3636

Meus pedidos

Bem-vindo!

Entre ou cadastre-se

...

...

...

...

...

...

magalu

Nossas lojas

Realiza sua loja

Regularizamos

Acessibilidade

Guia de segurança

procure por código, nome, marca...

Todos os departamentos

Ofertas do dia

Celulares

Móveis

Eletrrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saúde

Cartão Magalu

Netshoes

> Eletrodomésticos > Bebedouro de Coluna

Bebedouro Geláqua Coluna de Garrafão Esmaltec EGC35B 110V Branco 110V

Código ggc35b011 | Ver descrição completa | Esaltec

2.3 (3) Avaliar produto

Vendido e entregue por **Eligelar**

por **R\$ 721,05 à vista** (5% de desconto)
ou R\$ 759,00 em 12x de R\$ 63,25 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

69037-010 OK Não sei o CEP

Alameda Aleranilha - Ponta Negra - Manaus/AM

Receba em até 26 dias úteis

Após o pagamento confirmado

R\$ 100,74

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

Menu Bebed... PASTA...

31 °C, Seg 07 Fev, 15:50:23

 Adicionar à sacola



versão mobile

Favoritar
 Compartilhar

Bebedouro de Galão Coluna Master cga Libell Inox

★★★★★ (2) 2 perguntas

Bebedouro Master cgaA tradição da qualidade. O Bebedouro Master cga foi o primeiro produto a ser fabricado pela e trouxe ao mercado a inovação e a modernidade que o consumidor queria. Seu sistema de refrigeração por compressor gela ...

[mais informações](#)

voltagemautomotivo: 110v

110V 220V

[política de troca e devolução](#)

R\$ 849,86

em até 10x sem juros no cartão de crédito

• E B R\$ 849,86 em até 12x sem juros no cartão Americanas

[mais formas de pagamento](#)

Alameda Alemanha, Ponta Negra - ...

receba até 11 de março R\$ 100,00

[comprar](#)

[comprar com ame](#)

Este produto é vendido por **Infantaria Comercial** e entregue por **Americanas**, que garante a sua entrega rápida e segura.

Ao continuar navegando, você concorda com a política de cookies e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)

os mais vendidos

Smartphone Samsung Galaxy A03s 64GB 4G Wi-Fi Tela 6,5\"
★★★★★
R\$ 890,10 ~~R\$ 940,10~~
em 1x no cartão de crédito

Smartphone Motorola Moto E7 32GB 4G Wi-Fi Tela 6,5\" Du...
★★★★★
R\$ 854,10 ~~R\$ 884,10~~
em 1x no cartão de crédito

Smartphone Moto G20 64GB 4G Wi-Fi Tela 6,5\" Dual Ch...
★★★★★
R\$ 1.169,10 ~~R\$ 1.299,10~~
em 1x no cartão de crédito

Smartphone Samsung Galaxy A32 128GB 4G Wi-Fi Tela 6...
★★★★★
R\$ 1.349,10 ~~R\$ 1.499,10~~
em 1x no cartão de crédito

Smartphone Samsung Galaxy A22 128GB 4G Wi-Fi Tela 6...
★★★★★
R\$ 1.399,00
10x de 139,90 sem juros

sugestão de produtos

lorno eletrônico lisher 44 | air fryer mundial nl 55 | chafetira elétrica britânica | ferro a vapor osler | panela de pressão walia | aspirador po vertical wao | maquina elgin genius plus | chi

atendimento 4003-4848 | canal de vendas | cartão americanas | ame digital | guia de segurança | Americanas Empresas | Americanas Advertising | entregas e devoluções

americanas

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações

acessibilidade

saiba mais

f t

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 05.267.03-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20061-902 / fale com a gente

mapa do site



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06 /2022 – CECMA**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente da seção de saúde deste centro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	BEBEDOURO COLONA BRANCO	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
Valor Total				R\$ 719,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material citado repousa sobre as necessidades diárias da seção de saúde deste centro. Tendo em vista que a eficácia do material tem a necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas instalações desta seção de saúde, além disso, a aquisição/instalação do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas, bem como proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico a família militar e para os militares que necessitam de atendimento médico e odontológico.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 02 (dois) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado / Av Coronel Pedro Teixeira, 613 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

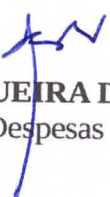
Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2022.


CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA - Asp
Encarregado do Setor de Material da seção de saúde

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2022.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

VISTO

JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - CAP
Fisc Adm do CECMA

**DIEx nº 03 - Sec Sau
NUP Nº 64203.000596/2022-68**

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2022.

Do Chefe da Seção de Saúde do CECMA
Ao Sr Ordenador de Despesas do CECMA

Assunto: Aquisição de Material

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

FORNECEDOR: CNPJ: 03.341.024/0001-00 - RAMSONS

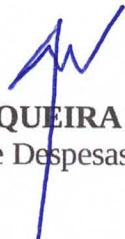
Item	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	313572	BEBEDOURO COLONA BRANCO	01	R\$ 719,00	R\$ 719,00
Valor Total (R\$)					R\$ 719,00

CARLOS AUGUSTO DO COUTO VALLE BOMFIM BORBOREMA – Asp
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 07/02/2022. Determino que a SALC realize **cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505 ou 2022NC402323, de 25FEV22, ND 449052, PI D8SAFUSCOSA. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.


ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do CECMA

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
27/01/22 11:40 USUARIO: GABRIEL SENA
DATA EMISSAO : 25Jan22 VALORIZACAO : 25Jan22 NUMERO : 2022NC402323
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167008 / 00001 - CE CMA
OBSERVACAO
ATENDE 100% REFERENTE AO PAASSEX - CECMA
EMPENHAR ATÉ DIA 31 DE MARÇO DE 2022.
APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171500	0170270013	449052		167505	D8SAFUSCOSA	6.074,07

LANCADO POR : [REDACTED] - FABRÍCIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 25Jan22 21:48



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2022 17:54:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **03.341.024/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.341.024/0001-00 DUNS®: 904569746
Razão Social: MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: RAMSON'S
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2022
FGTS	Validade:	01/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/11/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)

Data e hora da consulta: 18/02/2022 12:00

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0002-92	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 658 4695 -658 4314

Ano	Tipo	Número
2022	NE	3

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	449052	167505	D8SAFUSCOSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/02/2022	Ordinário	64203.000596/2022-68	0,0000	719,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.341.024/0001-00	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	69058-830
Endereço	UF	Telefone
TORQUATO TAPAJOS 25 FLORES	AM	3633-1155
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	3633-1155

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC402323 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL ; GESTOR, 25JAN22 - ATENDE 100 REFERENTE AO PAASSEX - CECMA EMPENHAR ATÉ DIA 31 DE MARÇO DE 2022. APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DIEX REQ 03 ; SEC SAU ; DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022DI06 DA UG 160008.

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

Informação Complementar

16000806000062022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/02/2022 11:02:50	Alteração

Data e hora da consulta: 18/02/2022 12:00

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 4 L/H, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS	719,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/02/2022	Inclusão	1,00000	719,0000	719,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JULIO CESAR DE ALMEIDA

***.740.046-**

17/02/2022 11:02:50

Responsável pela Nota de Empenho

HUDSON DOS SANTOS BATISTA

***.159.572-**

16/02/2022 16:02:48